



Referência: PROCESSO nº: 31637/2020

Interessado: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL

Assunto: Licitação

DESPACHO N.º 294/2021/GERELA

Trata-se de contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para **execução de 07 (sete) praças, conforme Projetos de Implantação, situadas em diversos bairros de Goiânia-Go**, e contrato de repasse nº 0327796-31/2010, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL.

Retornam-se os autos a **Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL** para providenciar as adequações.

Cumpramos esclarecer que, os autos foram analisados por este órgão, o qual no uso de suas atribuições por meio do Despacho nº 1184/2020 – GERELA (andamento 109), no dia 13/11/2020, Despacho nº 1186/2020 – GERELA (andamento 112), no dia 16/11/2020, e Despacho nº 1216/2020 (andamento 130), no dia 03/12/2020, fez ressalvas que foram parcialmente atendidas, além de fazer análise de novas informações inclusas causando morosidade no andamento do processo.

Alertamos que as adequações abaixo descritas são imprescindíveis para sequenciamento do processo com objetivo de primar pela correta e adequada instrução processual de modo a atender a legislação vigente afim de resguardar as partes envolvidas, além de evitar possíveis indagações por parte dos órgãos controladores.

Portanto, em nova análise dos autos reiteramos a necessidade de que os itens 1.1. ao 1.3 do Despacho nº 1216/2020 – GERELA, bem como a adequação advinda das novas informações anexadas, sejam atendidos conforme reitera-se abaixo:

1) Quanto ao Termo de Referência

1.1 Quanto ao item 4.1.2 do Termo de Referência, relativo à comprovação de capacitação **técnico profissional**, verificamos que tal capacitação foi totalmente retirada do Termo. Portanto, há necessidade de justificar a retirada total das condições de capacitação técnico profissional, haja vista que as diligências exaradas anteriormente, pontuou apenas a retirada das unidades e quantidades contidas. Desta forma urge a necessidade de atender ou justificar ausência com base no inciso I, art. 30 da lei 8.666/93.

Entendemos que devido as diligências e alterações do projeto básico persiste dificuldades para elaboração da qualificação técnica tanto profissional quanto operacional, logo visando a celeridade colocamo-nos a disposição para auxílio em caso de dúvidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GERELA

Fis. _____

Secretaria Municipal de Administração

1.2 Apresentar Declaração/justificativa referente a modalidade de empreitada por preço global adotada, conforme solicitação do item 1.3 do Despacho anterior.

2) Quanto a demais documentos:

2.1. Providenciar a Solicitação Financeira de forma "**Autorizada**", contendo o valor integral da última estimativa, conforme exige o Decreto Municipal 033/2021, artigo 28:

Art. 28. As dispensas, inexigibilidades, instaurações de procedimentos licitatórios, celebrações de convênios que exijam contrapartida financeira, bem como as autorizações de quaisquer outras despesas, pelo Ordenador de Despesa, inclusive aquelas a serem realizadas com recursos próprios, só poderão ocorrer caso exista Solicitação de Desembolso Financeiro **devidamente autorizada** pela Secretaria Municipal de Finanças em relação ao exercício vigente e com status de programada para os exercícios subsequentes." (grifo nosso)

2.2. Providenciar que as ART(s) (andamentos 41 e 101) contidas nos autos estejam devidamente **assinada**, conforme artigo 5º parágrafo 1º alínea "g" da Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM:

"§ 1º Os contratos e respectivos procedimentos licitatórios, em geral, devem ser instruídos com:

(...)

g) RRT e/ou ART devidamente assinadas pelos profissionais responsáveis, referentes à:

1. elaboração do projeto básico;

2. elaboração do orçamento básico;

3. elaboração das especificações técnicas e memorial descritivo;

4. elaboração do projeto executivo, quando for o caso.

5. execução da obra, constando o nome da empresa contratada".

(Grifo nosso)

2.3. Destacamos a necessidade, conforme legislação vigente, da atualização dos seguintes documentos:

- Declaração de compatibilidade de preços (andamento 103);
- Declaração de vantajosidade (andamento 104);
- Despacho do Secretário / Presidente (andamento 105).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD/GERELA

Fls. _____

Secretaria Municipal de Administração

Orientamos que sempre que finalizado o atendimento das diligências pelo órgão, o mesmo deverá remeter aos autos por meio de despacho datado e assinado à Secretaria Municipal de Administração, para que assim o setor competente promova os demais tramites que o caso requer.

Salientamos que todos os itens solicitados deverão ser **atentamente analisados e ajustados considerando os aspectos técnicos e legais**. Em caso de impossibilidade de atendimento a determinado item, no todo ou em parte, deverá constar justificativa fundamentada.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com no telefone: 3524-6320/6321. Após, volvam-se os autos à SEMAD para as providências subsequentes.

GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, TERMOS DE REFERÊNCIA E EDITAIS, aos 19 dias do mês de julho de 2021.


RAFAEL CINTRA MAGALHÃES

Assistente Administrativo


FABIANA CARDOSO PAULO

Gerente de Elaboração de Projetos, Termos de Referência e Editais


REJANE LEAL DA SILVA

Diretora de Compras e Licitações


PAULO ROBERTO SILVA

Superintendente de Licitação e Suprimentos

